



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de  
89.940 - Guarujá do Sul

LEI Nº 766/87

APROVA TÊRMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - LBA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL. SC.

**NORMÉLIO ARI MENEGAZZO**, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina.

TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aprovado em toda sua íntegra forma e teor, os termos do Convênio firmado entre esta Prefeitura Municipal e a Fundação Legião Brasileira de Assistência LBA, referente/ o exercício de 1.986.

ART. 2º - Revógam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em  
18 de Setembro de 1.987

  
\_\_\_\_\_  
**NORMELIO ARI MENEGAZZO.**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CARLOS MENEGAZZO.**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**